

LEI MUNICTPAL N° 213, EM 21 DE AGOSTO DE 1998.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
FAZER PARTE DO
CREDENOR.**

ADEMIR SCARIOT, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Charrua autorizado a fazer parte do Conselho Regional de Desenvolvimento da Região Norte do Estado - CREDENOR.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 21 DE AGOSTO DE 1998.

ADEMIR SCARIOT
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUNLIQUE-SE:
EM: 21.08.98

ARLINDO PEDRO MULINARI
SECRETÁRIO GERAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO